

=P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E G A R Ç A=

=LEI Nº 175/51=

Eu, Salviano Pereira de Andrade, Prefeito Municipal de Garça, usando das atribuições - - que a lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de - - cretoun e eu promulgo a seguinte lei:

=CAPITULO I=

Art. 1º - A Receita Geral do município de Garça, para o exercício de 1.952, é orçada em Cr.\$ 6.963.400,00 (seis milhões, novecentos e sessenta e treis mil e quatrocentos cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

CODIGO GERAL	T I T U L O	R E C E I T A		Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais.-
		Parcial	Soma		
0-11-1	§ 1º - RECEITA ORDINÁRIA				
	A - Receita Tributária				
	a) - Impostos				
	Imposto Territorial				
0-12-1	Imposto Territorial sobre Terrenos Urbanos				
	Da Sede.....	142.000,00			
	Do Distrito de Alvinândia,,.....	500,00			
	Do Distrito de Iupércio,.....	2.500,00	145.000,00	145.000,00	
8-17-3	Imposto Predial				
	Imposto Predial Urbano				
	Da Sede.....	855.000,00			
	Do Distrito de Alvinândia.....	7.500,00			
	Do Distrito de Iupércio.....	12.500,00	875.000,00	875.000,00	
	Imposto Sobre Industrias e Profissões				
	Imposto de Industrias e Profissões				
	Da Sede.....	1.525.000,00			
	Do Distrito de Alvinândia.....	45.000,00			
	Do Distrito de Iupércio.....	80.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	

CODIGO GERAL	T I T U L O	R E C E I T A			Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
		Parcial	Soma	Total		
0-18-3	Imposto de Licença Imposto de Licença Da Sede..... Do Distrito de Alvinândia..... Do Distrito de Lupércio.....	450.000,00 6.000,00 14.000,00	470.000,00		470.000,00	
0-27-3	Imposto Sobre Jogos e Diversões Imposto sobre Jogos e Diversões Da Sede..... Do Distrito de Alvinândia..... Do Distrito de Lupércio.....	65.000,00 500,00 2.500,00	68.000,00	3.208.000,00 3.208.000,00	68.000,00	
1-11-2	Taxas Rodoviárias Taxa de Execução e Conservação de Estradas de Rodagem Da Sede..... Do Distrito de Alvinândia..... Do Distrito de Lupércio.....	415.000,00 20.000,00 65.000,00	500.000,00		500.000,00	
1-21-4	Taxa de Expediente Taxa de Expediente Da Sede..... Do Distrito de Alvinândia..... Do Distrito de Lupércio.....	74.000,00 500,00 500,00	75.000,00		75.000,00	
1-23-4	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos Taxa de Aferição de Pesos e Medidas Da Sede..... Do Distrito de Alvinândia..... Do Distrito de Lupércio.....	11.500,00 1.000,00 1.500,00	14.000,00		14.000,00	
1-24-1	Taxa de Limpeza Pública I - Taxa de Remoção de Lixo, Escorrios e Resíduos Domiciliares					

CÓDIGO GERAL	T I T U L O	R E C E I T A			Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
		Parcial	Soma	Total		
4-11-0	Do Distrito de Alvinândia.....	2.000,00				
	Do Distrito de Iupércio.....	8.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	
	Total da Receita Industrial. D - Receitas Diversas			10.900,00		
	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros I - Receita de Feiras e Mercados					
	Da Sede.....	10.000,00	10.000,00		10.000,00	
4-12-0	II - Receita do Matadouro					
	Da Sede.....	75.000,00				
	Do Distrito de Alvinândia.....	1.500,00				
	Do Distrito de Iupércio.....	8.500,00	85.000,00		85.000,00	
	Receita de Cemitérios Receita do Cemitério					
4-13-0	Da Sede.....	65.000,00				
	Do Distrito de Alvinândia.....	1.500,00				
	Do Distrito de Iupércio.....	3.500,00	70.000,00		70.000,00	
	Cóta prevista no artigo 15, n. III e § - 2º da Constituição Federal					
	Da Sede.....	290.000,00	290.000,00		290.000,00	
4-14-0	Cóta prevista no artigo 15, § 4º, da Cons- tituição Federal					
	Da Sede.....	300.000,00	300.000,00		300.000,00	
	Cóta prevista no artigo 20 da Constitui- ção Federal..					
	Da Sede.....	744.500,00	744.500,00	1.499.500,00	744.500,00	
	Total das Receitas Diversas... § 2º - RECEITA EXTRAORDINÁRIA			1.499.500,00		
6-11-0	Alienação de Bens Patrimoniais					
	Da Sede.....	250.000,00	250.000,00			250.000,00

CÓDIGO GERAL	T I T U L O	R E C E I T A			Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
		Parcial	Soma	Total		
6-12-0	Cobrança da Dívida Ativa					
	Da Séde.....	300.000,00	300.000,00			300.000,00
6-14-0	Indenizações e Restituições					
	Da Séde.....	20.000,00	20.000,00		20.000,00	
6-21-0	Multas					
	Da Séde.....	28.000,00				
	Do Distrito de Alvinândia.....	500,00				
	Do Distrito de Lupércio.....	1.000,00	29.500,00		29.500,00	
6-23-0	Eventuais					
	Da Séde.....	24.000,00				
	Do Distrito de Alvinândia.....	500,00				
	Do Distrito de Lupércio.....	500,00	25.000,00	624.500,00	25.000,00	
	Total da Receita Extraordinária.			624.500,00		
	TOTAL GERAL.....		6.963.400,00	6.963.400,00	6.413.400,00	550.000,00

CAPITULO II

DA DESPESA GERAL

Art. 2º - A Despesa Geral do Município de Garça, para o exercício de 1.952, é fixada em Cr. \$ 6.963.400,00 (seis milhões novecentos e sessenta e três mil e quatrocentos cruzeiros), e será realizada obedecendo a seguinte classificação:

Código Geral	T I T U L O	D E S P E S A		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
		Total	Verba		
	§ 1º - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	Legislativo				
8-00-0	Pessoal Fixo.....	67.950,40	67.950,40	67.950,40	
8-00-2	Material Permanente.....	10.500,00	10.500,00		10.500,00
8-00-3	Material de Consumo.....	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
8-00-4	Despesas Diversas.....	28.000,00	28.000,00	28.000,00	

CODIGO GERAL	T I T U L O	D E S P E S A		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
		Total	verba	Total	
	Assistência Policial Distrito da Sede				
8-24-1	Pessoal Variável.....	178.000,00	178.000,00	178.000,00	20.000,00
8-24-2	Material Permanente.....	20.000,00	20.000,00	3.000,00	
8-24-3	Material de Consumo.....	3.000,00	3.000,00	30.600,00	
8-24-4	Despesas Diversas.....	30.600,00	30.600,00		
	Distrito de Lupércio				
8-24-1	Pessoal Variável.....	31.200,00	31.200,00	31.200,00	
8-24-3	Material de Consumo.....	1.700,00	1.700,00	1.700,00	
8-24-4	Despesas Diversas.....	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
	Subvenções Contribuições e Auxílios Distrito da Sede				
8-28-4	Despesas Diversas.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
	Assistência Social Distrito da Sede				
8-29-4	Despesas Diversas.....	210.000,00	210.000,00	210.000,00	
	§ 4º - EDUCAÇÃO PÚBLICA Ensino Primário Distrito da Sede				
3-33-0	Pessoal Fixo.....	388.387,20	388.387,20	388.387,20	7.500,00
3-33-2	Material Permanente.....	7.500,00	7.500,00	6.000,00	
3-33-3	Material de Consumo.....	6.000,00	6.000,00	19.200,00	
3-33-4	Despesas Diversas.....	19.200,00	19.200,00		
	Distrito de Lupércio				
33-0	Pessoal Fixo.....	91.700,00	91.700,00	91.700,00	5.500,00
33-2	Material Permanente.....	5.500,00	5.500,00	1.200,00	
33-3	Material de Consumo.....	1.200,00	1.200,00		
	Órgãos Culturais Distrito da Sede				
4-0	Pessoal Fixo.....	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.000,00
4-2	Material Permanente.....	15.000,00	15.000,00		
4-3	Material de Consumo.....	1.500,00	1.500,00	1.500,00	

CODIGO GERAL	T I T U L O	D E S P E S A		Despesa Efetiva	Atribuições Patrimoniais
		Total Verba	Total \$		
8-34-4	Despesas Diversas..... Serviços de Inspeção Distrito da Sede	12.000,00		12.000,00	
8-36-4	Despesas Diversas..... Subvenções, Contribuições e Auxílios Distrito da Sede	2.500,00		2.500,00	
8-38-4	Despesas Diversas..... Serviços Diversos Distrito da Sede	54.000,00		54.000,00	
8-39-2	Material Permanente..... \$ 5º - SAUDE PÚBLICA Subvenções, Contribuições e Auxílios Distrito da Sede	300.000,00	920.237,20		300.000,00
8-48-4	Despesas Diversas..... \$ 6º - SERVIÇOS INDUSTRIAIS Serviços de Comunicações Distrito de Alvinândia	137.000,00	137.000,00	137.000,00	
8-62-1	Pessoal Variável..... Distrito de Iupércio	10.800,00		10.800,00	
8-62-1	Pessoal Variável.....	21.600,00		21.600,00	
8-62-4	Despesas Diversas..... \$ 7º - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA Administração Superior Distrito da Sede	5.000,00	37.400,00	5.000,00	
8-80-0	Pessoal Fixo.....	112.200,00		112.200,00	
8-80-1	Pessoal Variável.....	18.000,00		18.000,00	
8-80-2	Material Permanente.....	3.500,00			3.500,00
8-80-3	Material de Consumo..... Construção e Conservação de Logradou ros Públicos	2.500,00		2.500,00	
8-81-1	Pessoal Variável..... Distrito da Sede	222.500,00		222.500,00	

CODIGO GERAL	T I T U L O	D E S P E S A		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
		Total Verba	Total \$		
8-81-2	Material Permanente.....	100.000,00		650.000,00	100.000,00
8-81-3	Material de Consumo.....	650.000,00		350.000,00	
8-81-4	Despesas Diversas..... Distrito de Alvinândia	350.000,00			
8-81-1	Pessoal Variável.....	25.200,00		25.200,00	
8-81-3	Material de Consumo.....	3.000,00		3.000,00	
8-81-1	Pessoal Variável.....	37.800,00		37.800,00	
8-81-3	Material de Consumo..... Construção e Conservação de Rodovias Distrito da Sede	5.000,00		5.000,00	800.000,00
8-82-1	Pessoal Variável.....	345.000,00		345.000,00	
8-82-2	Material Permanente.....	800.000,00		195.000,00	
8-82-3	Material de Consumo..... Distrito de Alvinândia	195.000,00			
8-82-1	Pessoal Variável.....	25.200,00		25.200,00	
8-82-3	Material de Consumo.....	5.200,00		5.200,00	
8-82-1	Pessoal Variável.....	25.200,00		25.200,00	140.000,00
8-82-3	Material de Consumo..... Serviços de Limpeza Pública Distrito da Sede	6.500,00		6.500,00	
8-85-1	Pessoal Variável.....	201.600,00		201.600,00	
8-85-2	Material Permanente.....	140.000,00		50.000,00	6.000,00
8-85-3	Material de Consumo.....	50.000,00		5.000,00	
8-85-4	Despesas Diversas..... Distrito de Alvinândia	5.000,00			
8-85-1	Pessoal Variável.....	12.600,00		12.600,00	
8-85-2	Material Permanente.....	6.000,00		3.000,00	
8-85-3	Material de Consumo..... Distrito de Inupércio	3.000,00			

CÓDIGO GERAL	T I T U L O	D P S P F S A		Despesa Específica	Materiais Patrimoniais
		Total Verba	Total \$		
8-85-1	Distrito de Lupércio	25.200,00		25.200,00	
8-85-2	Pessoal Variável.....	6.000,00			
8-85-3	Material Permanente.....	3.500,00		3.500,00	6.000,00
	Material de Consumo.....				
	Construção e Conservação de Próprios Públicos em Geral				
8-87-1	Distrito da Séde	42.600,00		42.600,00	
8-87-3	Pessoal Variável.....	6.000,00		6.000,00	
	Material de Consumo.....				
	Iluminação Pública				
8-88-4	Distrito da Séde	256.000,00		256.000,00	
	Despesas Diversas.....				
8-88-4	Distrito de Lupércio	10.800,00		10.800,00	
	Despesas Diversas.....				
	Diversos				
8-89-0	Distrito da Séde	41.552,00		41.552,00	
8-89-1	Pessoal Fixo.....	117.900,00		117.900,00	
8-89-2	Pessoal Variável.....	165.000,00			
8-89-3	Material Permanente.....	50.000,00		50.000,00	
8-89-4	Material de Consumo.....	15.000,00		15.000,00	
	Despesas Diversas.....				
	Distrito de Alvinândia				
8-89-1	Pessoal Variável.....	12.600,00		12.600,00	
8-89-3	Material de Consumo.....	2.500,00		2.500,00	
	Distrito de Lupércio				
8-89-1	Pessoal Variável.....	12.600,00		12.600,00	
8-89-3	Material de Consumo.....	2.500,00		2.500,00	
	§ 8º - ENCARGOS DIVERSOS				
	Contribuições para Previdência				
8-91-4	Despesas Diversas.....	95.000,00		95.000,00	
	Indenizações, Reposições e Restitui- ções				
			4.119.752,00		
					165.000,00

CODIGO GERAL	T I T U L O	D E S P E S A		Despesa Efetiva	anuidades Patrimoniais
		Total Verbu	Total \$		
	Indenizações, Reposições e Restitui- ções				
8-92-4	Despesas Diversas.....	5.000,00		5.000,00	
	Prêmios de Seguro e Indenizações - por Acidentes.....				
8-94-4	Despesas Diversas.....	15.000,00		15.000,00	
	Pensões Diversas.....				
8-95-4	Despesas Diversas.....	12.000,00		12.000,00	
	Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral.....				
	Distrito da Sédc.....				
8-98-4	Despesas Diversas.....	9.900,00		9.900,00	
	Distrito de Alvinândia.....				
8-98-4	Despesas Diversas.....	2.400,00		2.400,00	
	Distrito de Lupércio.....				
8-98-4	Despesas Diversas.....	2.400,00		2.400,00	
	Diversos.....				
8-99-4	Despesas Diversas.....	34.255,80	175.955,80	34.255,80	
	T O T A L G E R A L.....		6.963.400,00	5.326.400,00	1.637.000,00

Art. 3º - Depende de autorização legislativa, qualquer pagamento pelas verbas de subven-
ções, contribuições e auxílios previstas na presente lei.

Parágrafo único - A autorização a que se refere o presente artigo dependerá do cumprimen-
to das exigências constantes da lei que regulamenta a cooperação financeira do Município com as entidades -
que prestam assistência social ou cultural.

Art. 4º - A realização de despesas não obrigatória e que não tenha caráter urgente depen-

derá da arrecadação de receita suficiente para custear-la..

Art. 5º - As despesas previstas na presente lei serão realizadas de acordo com as tabelas explicativas anexas.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.952, revogadas as disposições em contrário.

Garga, 30 de Novembro de 1.951

Salvador Pereira de Andrade
Salvador Pereira de Andrade
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Francisco Pereira de Mello Junior
Francisco Pereira de Mello Junior
Secretário